

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0020/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: RPF

06-0020/1997 DE 14/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALS CARDOSO e Outros

E M E N T A:

Apela ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, através de abaixo-assinado dos Vereadores desta Casa, inconformados com o bárbaro assassinato do índio pataxó Hã-hã-hãe Galdino Jesus dos Santos, para que reconsidere sua decisão que banalizou as instituições de Jus

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 16:06:09

00000000755-23



ARQUIVADO EM 18/08/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO

COMITÊ GALDINO JESUS DOS SANTOS

(CIMI, CAPOIB, INESC, Comissões de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados e Comissão de Assuntos Sociais do Senado)

MANIFESTO

À Excelentíssima Senhora do Tribunal do Juri da Circunscrição de Brasília
DRA. SANDRA DE SANTIS MELLO e *seu nome, não*

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA *mes*

Nós, abaixo-assinados, cidadãos inconformados com a decisão que considerou "lesão corporal seguida de morte" o bárbaro assassinato do índio Pataxó Hã-hã-hã Galdino Jesus dos Santos, apelamos a Vossas Excelências para que reconsiderem a decisão, pois ela constitui ameaça grave de banalização da impunidade, o que leva à desmoralização das instituições da Justiça em nosso país e incentiva a criminalidade. Solicitamos a todos os que podem evitar que prevaleça mais uma vez a impunidade, que atendam ao clamor da sociedade brasileira e impeçam que a imagem do nosso país seja irremediavelmente maculada.

NOME	ASSINATURA
Nels Roberto	<i>[Signature]</i>
Celso Carlos	<i>[Signature]</i>
Ma. Maria Mendes	<i>[Signature]</i>
Stalo Cardozo	<i>[Signature]</i>
Macli Verguiano	<i>[Signature]</i>
Ferre Amador	<i>[Signature]</i>
Luiz Gomes	<i>[Signature]</i>
Francisco Cavallotti Lima	<i>[Signature]</i>
Adelino Freitas	<i>[Signature]</i>
Walter Henrique	<i>[Signature]</i>
João Paulo	<i>[Signature]</i>
WADIA JORGE MATHIAS	<i>[Signature]</i>
DEBORA RIBEIRO	<i>[Signature]</i>
W. Maria Helena	<i>[Signature]</i>
Douglas Almi	<i>[Signature]</i>
OSVALDO ENES - O. Líder do PRONA	<i>[Signature]</i>

SEÇÃO DE REVISÃO

Encaminhar as listas para Cimi: SDS Edif. Venâncio III, sl.309 - Brasília-DF - CEP: 70393-900

14 OUT 1997

★ 14 OUT 1997 ★

SEÇÃO DE REVISÃO

À Leg. 2;

Em/...../.....

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

COMITÊ GALDINO JESUS DOS SANTOS

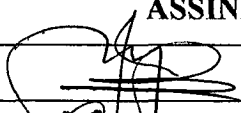
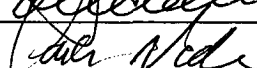
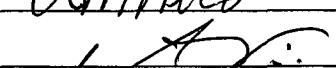
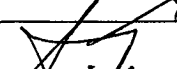
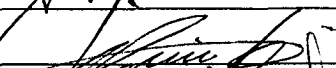
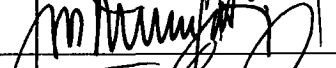
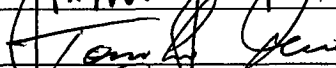
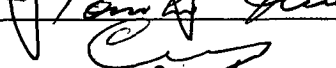
(CIMI, CAPOIB, INESC, Comissões de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados e Comissão de Assuntos Sociais do Senado)

MANIFESTO

À Excelentíssima Senhora do Tribunal do Juri da Circunscrição de Brasília
DRA. SANDRA DE SANTIS MELLO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA

Nós, abaixo-assinados, cidadãos inconformados com a decisão que considerou "lesão corporal seguida de morte" o bárbaro assassinato do índio Pataxó Hã-hã-hãe Galdino Jesus dos Santos, apelamos a Vossas Excelências para que reconsiderem a decisão, pois ela constitui ameaça grave de banalização da impunidade, o que leva à desmoralização das instituições da Justiça em nosso país e incentiva a criminalidade. Solicitamos a todos os que podem evitar que prevaleça mais uma vez a impunidade, que atendam ao clamor da sociedade brasileira e impeçam que a imagem do nosso país seja irremediavelmente maculada.

NOME	ASSINATURA
JORGE TABA	
PAULO FRANGE	
CARLOS NEZER	
Vicente	VICENTE VISCOMI
ADENEGATINI	
Antonio Salim Casati Junior	
ARMANDO MELLÃO NETO	ARMANDO
ANTONIO GOUART DOS REIS	
HAYNA JAMIS	
PIERRE DE FREITAS	
ANA MARTINS in PLo B	
DALTON SILVANO	
IVO MORGANTI	
Tommaso Quire	Tommaso Quire
Ylagon Barreto	
Arnelino Totto	
João Carlos M. Chato	

Encaminhar as listas para Cimi: SDS Edif. Venâncio III, s3309 - Brasília-DF - CEP: 70393-900

COMITÊ GALDINO JESUS DOS SANTOS

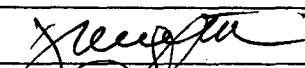
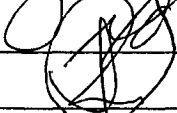
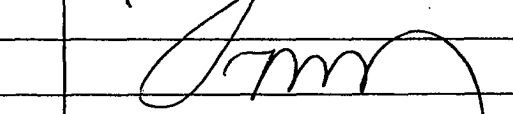
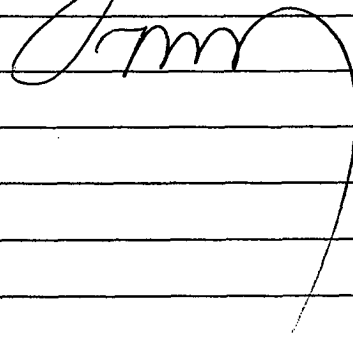
(CIMI, CAPOIB, INESC, Comissões de Direitos Humanos e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados e Comissão de Assuntos Sociais do Senado)

MANIFESTO

À Excelentíssima Senhora do Tribunal do Juri da Circunscrição de Brasília
DRA. SANDRA DE SANTIS MELLO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA

Nós, abaixo-assinados, cidadãos inconformados com a decisão que considerou "lesão corporal seguida de morte" o bárbaro assassinato do índio Pataxó Hã-hã-hãe Galdino Jesus dos Santos, apelamos a Vossas Excelências para que reconsiderem a decisão, pois ela constitui ameaça grave de banalização da impunidade, o que leva à desmoralização das instituições da Justiça em nosso país e incentiva a criminalidade. Solicitamos a todos os que podem evitar que prevaleça mais uma vez a impunidade, que atendam ao clamor da sociedade brasileira e impeçam que a imagem do nosso país seja irremediavelmente maculada.

NOME	ASSINATURA
JOSÉ MENTON	
Mário Lima	
TRIPOLI	vereador SP
MILTON LEITE	
AURENO NOMURA	
JOSÉ JOSÉ LOPES LIMA	
HENRIQUE MACHADO	

Encaminhar as listas para Cimi: SDS Edif. Venâncio III, sl.309 - Brasília-DF - CEP: 70393-900

A Leg. 2;

Em 16/10/97

LB de Carvalho

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

DT7 - LEG2

Ofício nº 4156/97

Processo nº 0600201997/97

Folha n.º	04	do proc.
n.º	20	19 98
(a)	<i>Il.º Carlos</i>	

MEIRE KAIRALLA

Assistente Parlamentar

São Paulo, 17 de outubro de 1997.

Meritíssima Senhora Juiza,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RPP 0020/1997, de iniciativa do Vereador Italo Cardoso e outros.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Meritíssima Senhora

Doutora Sandra de Santis Mello,

Digníssima Juiza do Tribunal do Juri da

Circunscrição de Brasília.

mg.



Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

DT7 - LEG2
Ofício nº 4157/97
Processo nº 0600201997/97

Folha n.º	05	do proc.
N.º	020	de 1998
(s)	Italo	

MEIRE KAIRALLA

Assistente Parlamentar

São Paulo, 17 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RPP 0020/1997, de iniciativa do Vereador Italo Cardoso e outros.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Ao Sua Excelência o Senhor Desembargador
Doutor Carlos Augusto Machado de Faria,
Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça
do Distrito Federal.

mg.



Presidência

DT7 - LEG2
Ofício nº 4158/97
Processo nº 0600201997/97

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	0020	de 1998
(*)	OKayala	

MEIRE KAIRALLA

Assistente Parlamentar
São Paulo, 17 de outubro de 1997.

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria cópia autêntica do Requerimento RPP 0020/1997, de iniciativa do Vereador Italo Cardoso e outros.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Presidente
do Conselho Indigenista Missionário - CIMI.
mg.



Câmara Municipal de São Paulo

RPP 020/1997

Folha n.º	007	do proc.
n.º	020	de 1998
(a)	J. O. Kairalla	

WEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

----- Cópia autêntica. "APELA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL QUE RECONSIDERE DECISÃO. REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado a Exma. Sra. Dra. Sandra de Santis Mello, do Tribunal do Juri da Circunscrição de Brasília e ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal Desembargador Dr. Carlos Augusto Machado Faria, pois, nós, cidadãos inconformados com a decisão que considerou "lesão corporal seguida de morte" o bárbaro assassinato do índio Pataxó Hã-hã-hãe Galdino Jesus dos Santos, apelamos a Vossas Excelências para que reconsiderem a decisão, pois ela constitui ameaça grave de banalização da impunidade, o que leva à desmoralização das instituições da Justiça em nosso país e incentiva a criminalidade. Solicitamos a todos os que podem evitar que prevaleça mais uma vez a impunidade, que atendam ao clamor da sociedade brasileira e impeçam que a imagem do nosso país seja irremediavelmente maculada. Sala das Sessões, 14 de outubro de 1997. (aa) Ítalo Cardoso, Aldaíza Sposati, Amorim, Ana Maria Quadros, Ana Martins, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Armando Mellão, Arselino Tatto, Aurélio Nomura, Carlos Neder, Celso Cardoso, Cosme Lopes, Dalton Silvano, Devanir Ribeiro, Domingos Dissei, Emílio Meneghini, Gilson Barreto, Goulart, Hanna Gharib,



Folha n.º	008	do proc.
n.º	020	de 12-98
(a)	J. K. A. A. A.	

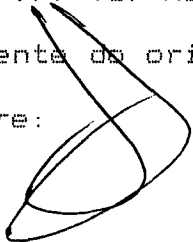
Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar

Henrique Pacheco, Ivo Morganti, Jooji Hato, Jorge Taba, José Eduardo Martins Cardozo, José Mentor, Lídia Corrêa, Luiz Paschoal, Maeli Vergniano, Maria Helena, Mário Dias, Milton Leite, Natalício Bezerra, Nelo Rodolfo, Osvaldo Enéas, Paulo Frange, Pierre de Freitas, Roberto Tripoli, Salim Curiati, Vicente Viscome e Wadih Mutran. DESPACHO: LIDO e APROVADO em 14-10-97. (a) Nelo Rodolfo." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 16 de outubro de 1997.

Confere:

Visto:



ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 09

do processo nº. 020 de 1998 18.08.98 (a). *de Okando*

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

Processo encerrado. Arquive-se.

Ao DT. 94 — Sra. Chefe
Para os Devidos fins

18 AGO 1998

Marcos Antonio Leônidas
Chefe de Seção Técnica II
Chefe de L.F. 62

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado nº. 409# fls.

Arquivo em 18 ago - 1998

O Func.º *[Signature]*

LEIA ANGELICA MARIA GUMALSKA
Documentalista

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....